



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.006, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

*“Autoriza concessão de repasse de contribuição à AMPLA e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de contribuição à **AMPLA** – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá -, entidade associativa de Municípios, com sede em Araxá - MG, na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Bairro São Pedro, CNPJ nº 20.056.560/0001-75, visando o fortalecimento institucional e cooperação mútua.

Art. 2º - O valor total da contribuição para o ano de 2011 é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e será suportada pela seguinte dotação orçamentária: **2.1.3.28.845.122.2103.3.3.50.41.0**

Parágrafo único – Os repasses serão parcelados, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

Art. 4º - A AMPLA se obrigará, pelo convênio sob pena de denúncia do mesmo termo, a interceder junto ao UNIARAXÁ – Centro Universitário do Planalto de Araxá - para conceder desconto de 20% (vinte por cento) na mensalidade dos alunos do Município de Ibiá.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 07 de abril de 2011.

IVO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA.	
IBIÁ, <u>07</u> / <u>04</u> / <u>2011</u>	
ASSESSORIA JURÍDICA	